



Publica-se nas quintas feiras de cada semana, na Typographia **LIBERAL** em Oeiras. Subscreeve-se, e vende-se na Loja de T. C. Burlamaque, rua do Norte, a 8\$000 por anno, e proporcionalmente por semestre, e trimestre; numeros avulços a 200 rs.

Admonere volumus, non mordere,  
Prodesse, non ledere.  
Queremos admoestar, não morder;  
Ser uteis, e não offender.

Erasmio.

## ECHO LIBERAL.

### O Sr. Pestana e os seus perseguidores.

(CONTINUAÇÃO)

**P**ELAS causas expostas no nosso ultimo numero asentarão os invejosos perseguidores do Sr. Pestana de o retirar da scena publica: em falta de motivos lançarão mão da calumnia, e da maldicencia: furão escavar factos na Administração da Fazenda Provincial; ageitão os a seu talante; capitalarão-os de premeditadas prevaricações; desfigurarão a conducta do empregado de tantos annos sempre conhecido por honrado; adulterarão lhe palavras; e assim alevantarão a sua cruzada de imbustes que apadrinhada pela 1.ª autoridade da provincia, o Sr. Peretti, tem produzido as consequencias que sabemos, e que ainda não pararão. Principiarão por uma denuncia em Setembro de 1848 sobre differenças achadas contra a Fazenda nas contas da casa dos Assis, e logo estabelecerão um periodico para delacerar violentemente o credito do Sr. Pestana: em Outubro do mesmo anno surgio outra denuncia sobre differenças encontradas nas contas do Administrador Joze Fabricio, sendo em tudo isto apresentados como testas de ferro o invenenador Dr. Rodrigo Joze Mauricio, e seu parente Manoel Patricio da Silva Negro, homens estes devedores de attentões ao Sr. Pestana, particularmente o 1.º, que lhe era tributario de serviços relevantes, em tempo em que não estava tido, e havido por um malvado assassino, e perverso desacreditador de familias, pelo que daqui se afugentou.

São esses processos, bem como a moralidade, e sinceridade que nelles tem havido, que devemos examinar, e prescrutar se a verdade e o amor da justa punição e repressão do crime lhes tem dado merecimento, ou se não ha em tudo isso mais do que um

tecido de intrigas para se chegar por meios ignobels a fins iniquos.

Em 1846, estando o Sr. Pestana na assemblea provincial, como membro della, foi justa a conta da casa dos Assis pela commissão liquidadora de contas provinciaes, composta de membros, que funcionão independentes de sugeição e direcção, da Administração; cujo contador deve rever os trabalhos dessa commissão, e authentical-os com o seu visto—para serem aprovados pela junta administrativa.— Estava então o Sr. Pestana substituido no lugar de contador da casa pelo primeiro escripturario, o Sr. Octaviano Joze d'Amorio; mas costumava ao saber da assemblea ir sempre a repartição, e muitas vezes ajudar os empregados em algum trabalho, sem que o fizesse com caracter official. Em uma dessas vezes o empregado da casa, e juntamente membro da commissão liquidadora, o Sr. Raimundo Ferreira Castello Branco, procedia ao apanhamento da receita e despeza para a referida conta dos Assis, e o Sr. Pestana, sem que com elle principiasse, e nem acabisse esse trabalho, o ajudou nelle, tendo alguns origos das caixes, entrante que o dito empregado ia tomando de sua propria letra as devidas notas no apanhamento que exclusivamente servio para a organisação da conta, a qual sendo concluida em dias de Julho d'aquelle anno, durando ainda o impedimento do Sr. Pestana, foi vista na contadoria pelo seu substituto, o Sr. Octaviano, levada a sessão, e approvada. Vê se d'equi que qual quer erro, differença, ou ommissão nessa conta não devia em regra ser imputado ao Sr. Pestana, e sim á commissão, e ao contador que a deu por confidada e corrente; mas assim não aconteceu. É preciso notar duas circumstancias, e veem a ser, 1.ª que os Livros das arrecadações dos Assis tinham conferencias do Sr. Pestana isto é: na maior parte dos seus lançamentos de tempo em que elle ainda era empregado da Thesouraria geral, e quando estavam as cazas reunidas, e nos ultimos lançamentos em tempo que elle já era Contador provincial, porem muito antes que as contas fossem remettidas para a commissão, e essas conferencias forão teristas pela referida commissão e

não é dellas q' parte a diferença encontrada: 2.ª q' voltando o Sr. Pestana ao seu emprego, depois da approvação da conta ( em principios de Setembro ) pediu lhe o director da commissão de contas, o fiado contador da Thesouraria geral Francisco Tavares da Silva, uma nota da parte da despeza dessa conta, que elle tirou de sua propria letra, e lh'a enviou, sem indagar para que fim, e nem fazer disso misterio algum.

Em Setembro de 1848, depois dos factos occorridos na ensanguentada eleição municipal, em que muito se envolveo o Sr. Pestana, como já expendemos, tendo alem disso, nos trabalhos d'assemblea desse mesmo anno, iniciado e feito passar algumas medidas na ley do orçamento, que tendião a cortar certos arbitrios da presidencia, e outras que chocavão com interesses de alguém, todas porem em proveito da fazenda, que soffria com esses arbitrios, e com esses interesses estranhos, principiárão a apparecer vozes accusando-o de haver falsificado a conta dos Assis em seu proveito, e logo Rodrigo, e o Sr. Jesuino Baptista não duvidarão pagar a moleques, que gritassem pelas ruas, que o Sr. Pestana tinha roubado os cofres da fazenda provincial; e assim se propalava, e se escrevia desforadamente uma calumnia revoltante, tomando-se por baze um facto nunca acontecido! Esse Jesuino que se offercia para dar a denuncia, se por ventura Rodrigo recusasse, veio a ser depois o Juiz pronunciante, e todo o seu odio nascia de haver o Sr. Pestana, em dias mesmo de Setembro desse anno compelido-o a prestar uma antiquissima conta que tinha com a Administração, obrigando-o a entrar com o saldo della, que conservava a 10 annos em seu giro de negocio, e que por certo já considerava cousa esquecida, e assentados os planos, poz-se em movimento a machina de destruição do credito, e honra do Sr. Pestana. O empregado Castello-branco, membro da commissão, liado com outros da repartição contra o seu contador, e mais particularmente com Rodrigo, com Francisco Mendes, e com todos os que como estes se incarnicavão a devorar, se possivel fosse, o Sr. Pestana, por o odiarem em politica, e mais positivamente por ambicionarem os seus empregos, a sua posição, indereçou ao Sr. Inspector Marreiros uma communicação de existirem graves diferenças contra a fazenda nas contas dos Assis, e que fôra author dellas o Sr. Pestana, iludindo-o, e a toda a commissão no apanhamento que elle fizera no qual o ajudára o dito Sr., premeditadamente para esse fim, o que elle relatava para não incorrer em culpabilidade. O Sr. Inspector apresentou essa communicação ao Sr. Pestana, elle lendo-a respondeo que já esperava por isso, e que procuraria defender-se sem imitar os seus accusadores; isto é: sem culpar a ninguem, ainda que tivesse de muito soffrer avista dos tramas, q' sabia se lhes urdião. Essas palavras, de um sentido generoso, forão invertidas, pelos inimigos do Senr. Pestana comentadas, alteradas, e divulgadas como uma confissão do facto, e se lhe ajuntárão augmentos despropositados, porem convenientes aos manejos que se ião desenvolver. Apesar de todas essas machinações tenebrosas, o Sr. Inspector encarregou ao Sr. Pestana de rever com dons empregados a conta em questão, trabalho que elle cumprio promptamente, mostrando que com effeito havia uma diferença de mais de sete contos, e indicando de que provinha ella: essa revisão foi approvada em Junta presidida pelo Sr.

Peretti, a que não quíz assistir o Sr. Pestana para que livremente se resolvesse quem era responsavel pelo alcance, que se avançava dizer ter revertido em proveito delle, e quaes os culpados no erro da conta. O resultado da Sessão foi que os Assis forão mandados executar por essa diferença, e a ninguem se mandou responsabilisar pelo erro, porque estava visto que não deveria ser o Sr. Pestana, e a não ser elle outro não conviuhá, em razão de se ter de encomodar a aquelles de que se precisava para o desenlace da perseguição. Não obstante este facto da presidencia, de que se segue uma de duas, ou que no ajustamento da conta não houve intenção de lezar a fazenda, ou q' a haver a o Sr. Peretti prevaricou em não mandar responsabilisar os culpados, o carro não parou, porque devia ser empenhado á esmagar ao Sr. Pestana, por fias, e por nefas, como o dizia o Sr. Francisco Mendes—que era preciso lançar mão ainda que fosse de meios extraordinarios para extremar um semelhante adversario—e neste mesmo sentido se procurava engrossar o numero dos conspiradores como fez o Sr. Raimundo Ferreira Castello-branco convidando ao Sr. Lebrero de Moraes Rego, e a outros, incitando os ajudarem a guerrear o Sr. Pestana, não pelos crimes que se lhe querião imputar, mas para o retirarem dos empregos, e mesmo da provincia, em proveito da cruz que advogavão, e a que elle se oppunha. Neste intento impoz-se como condição aos Srs. Tiberio e Manoel Valente, que se apresentarão á serenar tão iniqua e caprichosa tempestade, a exigencia das demissões, e retirada do Sr. Pestana: o mesmo Secretario da presidencia; o Sr. Major Balduino, foi a casa delle e lhe fallou em igual sentido, como unico meio de evitar graves encozmos dos. A todos respondia o Sr. Pestana, que isso lhe era assaz desairoso; que elle pobre, e sem encozmo dos tinha vindo para o Piauí, e pobre como ainda éra, e encomodado sahiria da provincia quando lhe conviesse, alias preferia succumbir na lucta, á deixar-se levar por infamias. Esse desengano formal levou os conspirados a excessos.

Apresentou-se Rodrigo com a primeira denuncia a a presidencia, accusando o Sr. Pestana de ter falsificado a conta dos Assis para reverter em seu proveito a diferença encontrada, dizendo que elle tinha em si esse dinheiro parte em moeda recebida dos ditos Assis, e parte em credito por elles passado: juntou como prova o resultado do exame da conta feita pelo mesmo accusado; a publica forma da nota por elle dada da parte da despeza, onde estava o erro, ao director da commissão liquidadora; certidão das conferencias de sua letra nos livros dos Assis; as declarações do empregado, membro da commissão ao Sr. Inspector; e o testemunho desse mesmo empregado; de Francisco Mendes, acerrimo e declarado inimigo do Sr. Pestana, do Sr. Inspector Marreiros &c. O presidente, serviu ao denunciado, o mandou logo processar, como incurso no § 8.º do artigo 129 do cod. crim. O Sr. Pestana em sua defeza em juizo alegou, que no facto denunciado não havia criminalidade sua porque não funcionára na conta, que fôra justa pela commissão, e vista, e authenticada em sua ausencia pelo seu substituto; mostrou que o tempo das conferencias de sua letra nos livros de arrecadação dos Assis não coincidia com o do ajustamento da conta, mostrou mais a origem e causa da nota por elle dada ao director da commissão, facto posterior a conta; argumentou com o procedimento da presidencia em junta sobre o resultado do exame da conta, por elle mesmo procedido de ordem do Inspector, procedimento que importava o reconhecimento de sua inculpabilidade, e visto como para haver crime em um facto carce que exista conhecimento, vontade, e acção, o que se não podia dar nelle em relação a um trabalho em que se não havia funcionado, e em que não existia uma só firma, ou letra sua; tirou da circumstancia de ter o seu substituto dado a conta por verificada em sua ausencia, sem estar de acordo com elle, e de ter sido ella organizada pelos apanhamentos de letra do empregado

Castello branco, a conclusão clara de que o simples acaso de haver elle em parte ajudado a es e empregado nos apanhamentos, não era prova de o ter illudido, porque se os outros membros da comissão confiarão nesse trabalho de seu collega, o Contador substituto em sua conferencia de véra ter descoberto o erro, se cumprisse com o seu dever, ou então devia-se concluir que houve conlío entre os membros da comissão, o Contador substituto, e elle pa a uma falsificação permeditada, pois que pelo contrario o facto se tornava incommensável; finalmente provou com documentos que, com quanto tivesse tido negócios e transacções com os Assis, e occorresse ter estado em seu poder 1:500\$ rs. delles, esse dinheiro lhes tinha sido entregue muito antes da denuncia, e que dell's nunca ti vira credito, sendo que isso era uma invenção calumniosa para se deprimir a sua reputação, invenção tão destituida de fundamento que se destrua por si mesmo, porq' se o facto era verdadeiro deveria ter existido combinação e lucros entre elle, e os Assis, e neste caso tinham estes interesse em occultal-o, e não seriam como foram os delatores, insinuados, e levados de promessas vantajosas dos perseguidores do Sr. Pestana para chegarem a seus fins; e demais, sofrendo os Assis uma execução em todos os seus bens para pagamento da diferença achada, que se dizia ter revertido em proveito do Sr. Pestana, é claro que se este tivesse em si qualquer quantia delles, por minima que fosse, já mais deixariam de o delatar para que se procedesse contra elle, e quando o não fizessem, não é crível que os incarnicados inimigos do Sr. Pestana o despendassem por esse lado o mais vulneravel, e que vinha corroborar todos os seus negros dezojos: e pois que nada disso aconteceu, torna-se evidente a aleivosia da invenção. Ora devemos ainda considerar, que se o Sr. Pestana, a qualquer titulo, tivesse mettido em si um rial da fazenda, certo que os seus poucos bens não estariam em paz, certo que se não encomodariam os venturosos Assis, protegidos, e, com escandalo inaudito, favorecidos pelos perfidos perseguidores do Sr. Pestana. Iremos mais logo a esses factos criminosos, em que fazem figura os Srs. Francisco Mendes, Dr. Simplicio, Rodrigo, Bahia, Antonio João, e outros.

Adespeito de tudo isso, o Sr. Peretti se não peijou de officiar ao ministerio accusando o Sr. Pestana de falsificador de contas para lezar a fazenda em seu pro-

veito, declarando que já se tinha descoberto ter elle em si mais de nove contos, e que contava que essa somma subisse com novos exames. É notavel que um presidente assim procedesse com o unico fim de deprimir: nem outro achará quem observar que sendo o Sr. Peretti presidente da Junta administrativa, assistindo pessoalmente, e resolvendo deliberativamente sobre o resultado dos exames procedidos, confecendo por inspecção propria que o Sr. Pestana não tinha em si um seutil pertencente a dinheiras publicos, tanto que não se animou a mandal-o responsabilisar de sua authoridade, nem tão pouco fez arrecadar delle esses contos, que teve coragem de dizer ao governo estarem em seu poder, e ao contrario mandou executar aquell's a favor de quem se dão os erros de contas, se expresse por termos tão oppostas a verdade por elle mesma verificada, e deixasse vojar essa sua participação odiosa quando era dever seu inteitar o governo da verdade dos fact's; porém convinha não desdizer-se do que havia avançado, ainda mesmo desentendo-se com o seu procedimento na Junta, porque a pre-istencia dessa participação, e da resposta que a ella deu o governo, era uma arma forte aprò dos inimigos do Sr. Pestana, que ainda hoje della se fervem.

Adespeito de tudo isso, repetimos, o processo continuou com incarnicamento; e bem que a prova estivesse em flagrante contradicção com o allegado pelo accusador, exigia a época que houvesse uma pronuncia. Deus jrites formados os Srs. Carlos Moura, e Francisco Bernardo, se recusarão a isso; mas descendo a ordem dos supplices fi ao Sr. Jezuino que coube o prazer de mostrar ao Sr. Pestana, que tinha muito fresca a memoria de o haver chamado a contas, e obrigado a pagar o que devia a fazenda: elle o pronunciou com a rapidez de um raio: em menos de 24 horas inquirio a ultima testemunha, e decedio um volumoso processo, que nesse tempo não poderia nem ao menos ler.

Mencionaremos aqui q' nesse audiencia do Sr. Jesuino Baptista mil-grasamente escapou o Sr. Pestana de ser victima. Um faruldo assassino Rodrigo, o portuguez Feliciano Jeze d'Almeida fi visto junto ao Sr. Pestana com um puchal para o apunhalal publicamente, como depois o confessou a Bernardo Nunes, e a Vicente Ferreira: observando porem que um cunhado do Sr. Pestana lhe tinha visto a arma, e que conservava com o delegado, que estava presente,

correu a desarmar-se na casa vizinha do Sr. Paiva, de forma que o proprio delegado, o Sr. Tenente Coronel Brandão della o vio sahír com a camisa por cima das calças, tendo entrado com ella por dentro, e examinando o já lhe não achou a arma; então immediatamente se erguerão em defeza des se desgraçado seu amo, o proprio juiz, e com mais empenho e fogo o Sr. Francisco Mendes de Souza, unido ao Sr. Raimundo Ferreira Castello-branco, ambos testemunhas do processo, e propagadores das ideias de extermínio.

Dada a pronuncia, requereo o Sr. Pestana fiança, e não obstante a claresa da nossa legislação criminal a esse respeito; não obstante a terminancia do § 9.º do artigo 179 da constituição, foi preciso que elle se recolhe se a prisão para obter, não do Sr. Jesuino que nunca lh'a daria, mas do Sr. Dr. Carlos; e isto mesmo median te a enorme aviação de 7:500\$ rs. em um processo em que se não motivata damno causado.

Convencido o Sr. Pestana da injustiça que soffria, recorreo dessa pronuncia para a Relação do districto: entretanto, por esclarecimento do Sr. Peretti, prosseguio o processo nos seus ultimos termos, e antes que constasse a decisão da Relação (que foi simplesmente negativa sem motivar a causa) marchou de suspeição em suspeição até ao 5.º Vereador da Camara, o Sr. Paiva, que pelos meios percipitados, e revoltantes que já mencionemos em artigo anterior depois de exigir, e não conseguir do Sr. Pestana as desejadas demissões o condemnou no maximo da pena pedida; e sem attender a fiança, sem fazer intimar a sua sentença, sem conceder tempo para apellar mandou encouitente prender por uma escolta ao seu sentenciado; porem o Sr. Pestana, uzando logo do recurso de appellação, que o juiz para o não aceitar se escondeo, soube legalmente resistir a essa irritante prepotencia com tanto afínco, que o mesmo Sr. Peretti, fez o Sr. Paiva passar pelo dessabor de mandar recolher a sua escolta, e receber a appellação.

A Relação, que calou a causa da desatenção do recurso, annullou o processo por incompetencia do accusador, e do juiz pronunciante; por precipitação na sentença condemnatoria, e por outras irregularidades, mandando proceder a nova, ex-officio. Não podemos deixar de notar q' sendo as duas primeiras causas essenciaes da nullidade evidentes no recurso, foi para nós incomprehen sível a razão pela qual não conheceo nelle

o Superior Tribunal: qualquer que fosse, porem, o seu pensamento cumpre-nos respeitá-lo.

Antes que chegasse esse 1.º processo ao ponto que temos demonstrado, teve começo um 2.º processo pelo facto das contas do Administrador Joze Fabricio, de que trataremos em seguida, depois de pat narmos a conducta dos persguidores do Sr. Pestana em protecção aos Assis; facto que muito importa não desprezar para que se possa avliar o espirito de justiça, a amoralidade, ou, fóra de ironia, a malversação e o desprezo de todas as considerações de honestidade desses homens fraudulentos, ambiciosos, e iníquos.

Será esta a materia seguinte.

### *O Sr. Simplicio em furor.*

Não admiramos tanto as roncias do Sr. Dr. Simplicio, quanto nos pasma a sua susceptibilidade! Ainda não profundamos os actos mais importantes, e mais salientes da vida do illustre medico; ainda lhe não tocamos nas feridas graves, que elle (segundo é fama) já procura emplastar, recioso dos nossos hotes certos, com os quars deve contar, sem embargo dos seus medicamentos antecipados, e o homem já anda agrijar pelas ruas pelas esquinas, e pelas repartições que o molestamos! E, forte birra; se se bade entender com nosco edmente, procura lançar a sua bilis venenosa contra o Sr. Pestana, e contra o nosso amigo o Sr. Tibrio, que aias por demais o tem individualmente respeitado, apesar dos insultos directos, e indirectos que elle mesmo, e a sua rodinha da—sublime voz— lhes hão dirigido.

O Sr. Simplicio logo que apparecêro os nossos primeiros tiros aos seus brilhantes feitos, andou até pelas quitandas a dizer—vejão o malvado Pestana como trata o seu juiz: aquelle homem anda pedindo pelo amor de Deus que o matem: elle encontrará o que procura—Essa bravata, que logo nos constou, principiou-nos a convecer que o homem não muda de conducta: é sempre o mesmo leviano, e inconsiderado.

Agora de proximo com a repetição das nossas pequenas dozes homeopathicas o homem se tornou ainda mais furioso, e n'um desses ultimos dias na Secretaria da presidencia gritava elle como um possesso contra a sua victima, e contra o Sr. Tibrio, e de nós nem se lembrava: dizia então,

Que o Pestana me maltrate ainda posso desculpar; porém o Tibério. . . . deforma alguma; é arriscar-se a muito um homem cego. Elle deve lembrar-se que o Visconde da Parnahiba, que estava em outra posição, já me pagou com juro o que fez a mim, e a minha familia, quanto mais elle—

Nessas poucas palavras do illustre medico, que foram recheadas das delicadezas de que é fertilissima a sua lingua, e que a sua indiscrição sabe aversadamente lançar sobre os seus desafectos, ninguém deixará de ver furor em grão subido, summa immodestia, muita basofia e inconsideração, e as costumadas amiaças com q' elle pretende aterrar tudo, e firmar o seu predomínio; mas quanto se engana o Sr. Simplicio: escolheu pessimo terreno para o edificio de sua futura grandeza; e nós sem sermos profetas ouzamos assegurar-lhe, que por esse caminho nunca passará de Simplicio.

Voltemos ao exame dessas palavras, que como filhas da leveza e da impudencia, o milhar seria deixal-as com o vento que as conduziu; mas já que demos principio digamos alguma coisa por desenfado.

Hade o Sr. Simplicio conceder-nos notar que a sua consciencia est-ja tão carregada das traições, e máos feitos que ingratamente tem praticado contra o Sr. Pestana, que reconheça desculpavel os máos tratos que elle lhe possa dirigir: essa sua inexperada confissão publica vem em abono de quanto temos escripto a tal respeito; e não podemos deixar de lhe sermos gratos pelo seu—ainda pôsso desculpar—q' é mui frisaute para o nosso caso.

Sofra mais que lhe digamos, que nos parece bem pouco conforme com as relações q' mantem com o Exm. Sr. Visconde da Parnahiba, a quem sabemos que não cessa de encomodar com reiteiradas exigencias, e que elle se presta bondadoso, a aluzão que faz dos factos contra elle praticados pela familia que chama sua, e que é propria delle, a qual, com a mais n gra ingratidão, procurou, pondo lhe a existencia em perigo, pagar-lhe os máos beneficios que delle recebeu. O Sr. Simplicio devia considerar que a recordação desses factos nunca deixará de ser desairosa, e dizemos mais, uma nodoa para os parentes e beneficiados do Sr. Visconde, que nelles se involverão, e influirão mui directamente, e que hoje se não peção de o procurar, e destructar como S. S., e até mesmo de rogar-lhe empenhadamente que se una com elles: note porém, que naquella sua fraze—já me

pagou com juro o que fez a mim—não encontramos mais do que que er o Sr. Simplicio dar se á de fructo, pois que quem o conhece sabe mui bem, que S. S. ao tempo que alude era apenas um simples estudante de medicina na Bahia, sem importancia alguma e que se presentemente é bom ou máo medico, deve-o ao Sr. Visconde, que o mandou estudar por conta da provincia quando presidente, e, se attentarmos ao genuino espirito da Lei respectiva, poderemos dizer que incompetentemente avista disto diga nos, que significação tem essa sua frase iophatica, e que figura fez S. S. com a sua brilhante alusão? Não lhe hade ser mui facil a resposta; mas o publico sensato formatará o seu juizo devidamente.

Em fim pergunatamos-lhe, qual a intelligencia, qual o pêzo que devemos dar as suas repetidas amiaças?

Em relação ao Sr. Pestana, avista do seu procedimento combinado para lhe extirquir os empregos e posição, só devemos crer que sejam ahi los de acabar-lhe a existencia; porém quererá S. S. ser assassino, ser matador? Não recuará a um nessa carreira; nem temerá as consequencias della? . . .

Em relação ao Sr. Tibério, torna se o caso ainda mais melindroso. Esse distincto cidadão não occupa posições officiaes, e sendo-as que incitem a ambição dos devoristas: por ahi pois não deve temer as furias de S. S., nem tão pouco a sua inculcada influencia; porque está colocado em um lugar independente, vivendo com sua pezada e numerosa familia honestamente do fructo do seu negocio, procurando sempre ser util ao seu semelhante, sem ser daquelles, que ainda tendo vista, falta-lhes animo para viverem livres de mendigar o pão a bôca dos cofres; e bem vê o Sr. Simplicio que dessa posição se não desaltja um homem com intrigantissimas palacianas. Ora, nestas circumstancias é de crer, que as rancas de S. S. tendem ao physico do nosso amigo; mas será isso possível? Para S. S. subir a tal altura os seus pensamentos?! Quer-nos parecer que se não animará a tanto, sem sentir forte abalo em sua organsação; e saiba que esse cheque não lhe atrechimos nós á preludio de remor-os; não, elle o deve acometter em verdade, mas como effeito de mêto do resultado, e por isso bom será que S. S. peze mais as suas palavras, para que depois as não negue como costuma.

É bem triste que o sr. Simplicio queira impor atrôco de amiaças, e bravatas com

que só ganha justo vilipendio: aconselhamos lhe milhor conducta por seu proprio bem.

## VARIÉDADES.

### Os SINOS.

*Orai por aquelles que nascem, e por aquelles que morrem; orai, porque s. heis, graças aos sinos, que nesta mesma hora em que oraes, n'este mesmo instante, no tempo de DEOS, seus ministros prostrados em sua presença tambem orao.*

(Le Cathol. Mag. Rel.)

“Que malditos sinos! como me affligem estes sinos! se podera eu os faria calar...”

Assim exclama o rico da terra, esquecido de si mesmo, esquecido de DEOS e da eternidade, aformecido no meio do seu luxo, quando á sua porta mentiga o miseravel, e he repellido. Desejara elle que nas crises que o cercassem nada encontrasse que em seu coração fosse accordar a ideia da morte; idéa, que elle procura apagar e esconder, e que a consciencia, espantalho horrivel que acompanha o malvado lhe aviva e acorda. Aquelle som que chega até elle, o carpir sentido que envia aquelles sinos do alto da sua habitação, ah! são o annuncio fatal, de que da vida se partio um christão. Inda na vespera era companheiro d'este potentado, d'esse rico na meza do festim, inda na vespera como outrora Balthasar, se esquecia que já por sobre aquella meza se estendia a mão que escrevia o termo de seus dias. Em breve talvez, quem sabe dobrarão por elle, e por isso os arrenega, os maldiz.

Para o justo porem quanto é sublime o gemer d'um sino! Mal ouve, ei lo que envia ao Senhor uma oração pela paz d'aquella alma que se partio das prisões da vida à comparecer em sua presença. Jámais vereis ao justo affligir-se com o ruido dos sinos, porque n'elles encontrava elle motivos de reflexões pijs; de sentimentos religiosos. O som do bronze é uma voz que o adverte de sua fidelidade ao Senhor, dos seus deveres para com DEOS, porque no dia em que tambem por elle aquelles sons se fizerem ouvir; ah! que suas obras se estarão por certo pezando com justiça, e penderá ou não a seu favor a concha das boas obras!

“O caracter porem mais digno de consideração do som dos sinos, escrevia optimamente o Sr. de Chateaubriand em uma epocha em que se havia proscripto o seu uso he, que elle tem uma multidão de se-

cretas relações com naseo. Quantas vezes no silencio da noite, o signal d'uma agonia, semelhante á lenta pulsação expirante, não foi sorprendendo o ouvido d'uma esposa adúltera! Quantas vezes não chegou elle até ao A heo, que em sua impia vigilia ousava talvez escrever contra a existencia de DEOS! A penna se lhe escapa da mão; escuta espantado o fio da morte que parece dizer-lhe: Por ventura não haverá DEOS?... oh! extraordinaria religião, que, uma só vibração d'um bronze magico, pode mudar em tormentos os prazeres, abalar o atheo, e fazer cair o punhal das mãos do assassino. “O uso dos sinos é da mais remota idade. Em 610 dispersou S. Leo, bisp., o exercito de Claudio com o estrondo dos sinos de Sens. Elles foram introduzidos nas ceremonias da Igreja por S. Paulino, bispo de Nata. E seu uso foi admittido depois em toda a Igreja, que solicita como é em todas as suas coisas consagrou os sinos por ceremonias, ordenando o seu baptismo, que data tambem da mais remota antiguidade. Já se vê pois que importancia une a Igreja de DEOS a semelhante instituição.

“Por quem dobra aquella matriz? Por quem geme aquelle outro campanario?... que sons de dor se envia ao longe da altura d'aquella torre?... São perguntas que se podem fazer n'um dia do anno. Neste dia todos estes sinos parecem dizer ao homem christão:—Ide ao Templo, prostrai-vos, orai pelo resp uso d'alma d'aquelles que desta vida se partirão. Vosso pai, vossa mai, exigem vossas orações: vede que é hoje o dia destinado pela Igreja para commemoração dos fiéis defunctos:—Parece que a uma advertencia tão forte, e motivos tão sublimes se não deveria recusar o christão. A oração d'um filho por uma mai é sempre ouvida com prazer por DEOS, porque DEOS conhece quanto amor deve existir no coração d'um filho por aquelles que lhe dão a vida.

É com todo o que se costuma fazer neste dia? Inda longe está, quando já se ajustão aqueles mesmos, que devião orar por seus mortos, para ir em longe da cidade passar o dia em divertimentos e alegrias. Quem pode aturar os sinos?” dizem elles, e se fogem ao Campo, onde muitas vezes os gritos de suas orgias são mais insuportáveis de que o arruido dos sinos, a que fugirão. Esquecidos de seus deveres trocã assim a hora passada no tabernaculo do Senhor por momentos passageiros que se escoão ligeros. Deslembrados não reparão que melhor é um rô dia passado na casa do Senhor do que mil alem dos seus porticos. Esse costume é mui ordinario em nossa terra.

Tambem possuem os sinos canticos de gloria para celebrarem os grandes dias da Patria. Nada ha mais festivo nem mais alegre do que um repique em dia de geral prazer. Assim como o rebombo magestoso da artilheria em sua pomposa linguagem festeja os dias da Patria, quando ainda a pouco enviou morte e destruição aos seus inimigos; tambem os sinos alegria espalham um momento depois que acabaram de chorar sentidos pela morte do fiel. Assim pois não queiramos acabar com uma instituição da Igreja que tanto revella, e que acompanha o homem em todas as phases mais solennes de sua vida.

Padre Mariano.